



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Preter-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.231 — BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1963

(*) LEI N.º 2944-A — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 50.668,00, em favor de Walter Moreira Cals.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cinquenta mil seiscientos e sessenta e oito cruzeiros (Cr\$ 50.668,00), em favor de Walter Moreira Cals, Major Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no D. O. de 10/12/1963.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

DR. EDUARDO NELSON CORREA DE AZEVEDO
SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO-BENTES

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUCAO:

Dr. JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVICO PUBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SORRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 213 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Facultar o ponto, amanhã, 31, nas repartições estaduais, com exceção das arrecadadoras, em virtude de estar terminado aquele dia o recolhimento de contribuições, em Belém, de fim de Ano e Ano Novo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Lauro da Silva Gomes, 1.º Suplente de Pretor em Urumajó, sede do Município de Auruora, Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, Verissimo Borges dos Reis, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em

Terra-Alta, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, Pedro dos Santos Souza Silva, para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor em Juruti, sede do Município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, André Barroso de Souza, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Juruti, Sede do Município do mesmo nome, Termo Judiciário da Comarca de Obidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n.º 2.284-A, de 18 de março de 1961, Wilson Ferreira Ribeiro para

A V I S O

Esclarecemos a nossos amáveis leitores que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro fluente, serão automaticamente suspensas a partir dos primeiros dias do ano a entrar.

A SECRETARIA

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		Cr\$	
Anual	4.000,00	Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00	Por mais de duas	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		(2) vezes 10% de abatimento.	
Anual	5.400,00	Por mais de cinco	
Semestral	2.700,00	(5) vezes 20% de abatimento.	
Número avulso	15,00	O centímetro por coluna no valor de	80,00
VENDA DE DIÁRIOS			
Número atrasados	20,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda a varejo, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

exercer o cargo que se acha vago de 10. Suplente de Pretor em Prainha, Distrito Judiciário da Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Ison de Figueiredo Teixeira, para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Oriximiná, Sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963:

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, João Sabino de Oliveira, para exercer o cargo, que se acha vago, de 10. Suplente de Pretor em Terra-Alta, Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de dezembro de 1963.

AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Raimundo Martins Vianna
Secretário do Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963**

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelzira Rodrigues de Matos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eunice Leal Alves do O, para exercer interinamente o cargo de professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celina Silva Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste Pereira da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marivalda Rodrigues de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marilda Rodrigues de Almeida Silva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deolires Ferreira Matias, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ary Nunes de Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tereza Cardoso Costa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 10 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deuzarina Cardoso dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dolores Ribeiro Reis, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Bogéa, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Iomarina Almeida Franco, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sancha Augusta de Souza e Silva (irmã), para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3ª. entrada, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Salomão, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa Figueiredo Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 15 de junho de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rosa Evangelista, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 16 de maio de

1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Agostinha Maria da Conceição Santos de Souza (irmã), para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2ª. entrada, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lizete Pinheiro Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 777 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. João Lira Alves, para exercer a função de carreira de Servente, Referência 1 Classe 0 do Quadro Único deste Departamento, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 778 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 17 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivanilde Maia, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1963

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 29 de maio de 1963, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Georgete Pompin Meireles, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1ª. entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1963.
AURELIO CORREA DO CARMO
 Governador do Estado
 Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o sr. Arthur Ramos de Souza, para exercer o cargo de Servente, 1 Classe 0 do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 779 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Con-

selho Rodoviário Estadual, o Sr. Tomás Carrera Paraense, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1 classe 0, do Quadro Único deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 780 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Júlio da Silva Guimarães, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe 0, do Quadro Único, deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 781 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. João Almeida da Luz, para exercer o cargo de carreira de Servente referência 1, Classe 0, do Quadro Único deste Órgão com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 782 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. João Gomes da Rosa, para exercer o cargo de Servente, referência 1, Classe 0, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 783 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. José Ribamar da Costa, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe 0, do Quadro Único, deste Órgão, com lotação no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 784 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Severiano Pereira de Lima, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, classe 0, do Quadro Único, deste Órgão, com lota-

ção no Serviço de Administração dos Próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 785 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Agostinho Duarte Monteiro, para exercer o cargo de carreira de Servente referência 1, Classe 0, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 786 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Jacob Gomes de Farias, para exercer o cargo de carreira de Servente, referência 1, Classe 0, do Quadro Único, deste Órgão com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 788 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157,

de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de ... 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Aprígio Firmiano da Silva, para exercer o cargo de carreira de Servente Referência 1, Classe 0 do Quadro Único deste Órgão com lotação na Provedoria Imobiliária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 789 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Dr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 615, de 17-09-63, publicada no D. O. E. de 18-09-63, pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento dos seus trabalhos, bem assim a necessidade do prosseguimento das diligências já encetadas,

RESOLVE:

De conformidade com o art. 198, da lei 749, de 24-12-1953, aplicável a espécie por força do Decreto Governamental n. 1935, de 28-12-1955, prorrogar os respectivos trabalhos da aludida Comissão, por mais trinta (30) dias, a ter início no dia 18-11-63 e a vencer no dia 18-12-1963.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 18 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 790 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948, tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Dr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria da no D. O. E. de 18-09-63,

pelas quais justificou plenamente os motivos do retardamento dos seus trabalhos, bem assim a necessidade do prosseguimento das diligências já encetadas,

RESOLVE:

De conformidade com o art. 198, da lei 749, de 24-12-1953, aplicável a espécie por força do Decreto Governamental n. 1935, de 28-12-1955, prorrogar os respectivos trabalhos da aludida Comissão, por mais trinta (30) dias, a ter início no dia 18-11-63 e a vencer no dia 18-12-1963.

Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 18 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 791 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Resolução n.º 487/63 de 12-11-1963, do Egrégio Conselho Rodoviário Estadual, o Sr. Luiz Ernesto de Santa Helena Corrêa, para exercer o cargo de carreira de Desenhista, referência 12, classe 0, do Quadro Único deste Órgão, com lotação na S.E.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 792 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 529/63, de 1-08-1963, que colocou o funcionário Orville Fidanza Dutra, à disposição do Governo do Estado, para prestar serviço na Secretaria de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

PORTARIA N. 793 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n.º 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Assistência Jurídica o funcionário Orville Fidanza Dutra, Contabilista do Quadro Único, lotado na D. E. F.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de novembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 07470/63 — CONVENIO N. 273/63

Termo do contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), exercício de 1963, destinada à construção de um Posto de Higiene no Município de Amaturá, a cargo da FSESP.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e a segunda pelo seu Diretor Adjunto, Dr. Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi

firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1963, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1963. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA — DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência médico-sanitária; 3.5.3.2 — Postos de Higiene; 04 — Amazonas; 4 — Construção de um posto de higiene no Município de Amaturá — Cr\$ 500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA, das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da inação.

CLAUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar a frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — ESTE EMPREENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas,

eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de dezembro de 1963.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Maria de Nazareth Garcia
Américo Ribeiro da Cruz

PROCESSO N. 7470/63
O R Ç A M E N T O
ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1963 — Destinada à construção de um posto de Higiene no Município de Amaturá, a cargo da FSESP.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITARIO	TOTAL
I—SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	100	35,00	3.500,00
b) Locação da obra	vb	—	—	13.000,00
				16.500,00
II—MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	22	550,00	12.100,00
b) Atérro	m3	30	1.850,00	55.500,00
				67.600,00
III—ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	22	7.740,00	170.280,00
b) Baldrames	m3	3,5	14.400,00	50.000,00
				220.680,00
IV—CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora (parte)	m3	7	17.600,00	123.200,00
V—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	72.020,00
TOTAL GERAL				Cr\$ 500.000,00

(8521 — Dia 31/12/63).

PROCESSO N. 07472/63 — CONVÊNIO N. 269/63

Termo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, para aplicação da verba de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1963, destinada à construção de um Posto de Higiene na sede do Município de Apurá, a cargo da referida Fundação.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo Superintendente, Doutor Francisco Gomes de Andrade Lima e a segunda pelo Diretor-Adjunto, doutor Jucundino Ferreira Puget, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício de 1963, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu

único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1963, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 08 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: Verba 3.0.00 Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.00 — Saúde; 3.5.3.0 — Assistência Médico-Sanitária; 3.5.3.2 — Postos de Higiene; 04 — Amazonas; 7 — Construção de um Posto de higiene na sede do Município de Apurá, a cargo da F.S.E.S.P. — Cr\$ 500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da inibição.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — “ESTE EMPRENDIMENTO INTEGRA O PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA E FOI FINANCIADO PELA S.P.V.E.A.”.

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, C-16 da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 15 de dezembro de 1963

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
JUCUNDINO FERREIRA PUGET
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Maria de Nazareth Garcia Martins
Américo Ribeiro da Cruz

PROCESSO N. 7472/63

ORÇAMENTO

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr\$ 500.000,00 — Dotação de 1963 — Destinada à construção de um Posto de Higiene na sede do Município de Apuaú, a cargo da F.S.E.S.P.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
I—SERVIÇOS PRELIMINARES	m2	100	35,00	3.500,00
a) Limpeza de terreno	vb	—	—	13.000,00
b) Locação				16.500,00
II—MOVIMENTO DE TERRA	m3	22	550,00	12.100,00
a) Escavações	m3	30	1.850,00	55.500,00
b) Atêrro				67.600,00
III—ALVENARIA DE PEDRA	m3	22	7.740,00	170.280,00
a) Fundações	m3	3,5	14.400,00	50.400,00
b) Baldrames				220.680,00
IV—CONCRETO SIMPLES	m3	7	17.600,00	123.200,00
a) Camada impermeabilizadora (parte)				72.020,00
V—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO	vb	—	—	—
a) Previsão				Cr\$ 500.000,00
TOTAL GERAL				

(T. 8521 — Dia 31/12/63).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

M.E.C.
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

Departamento de Educação e Ensino
CONCURSO DE HABILITAÇÃO — ANO LETIVO DE 1964
EDITAL

De ordem do Magnífico Reitor, faço saber a quem interessar possa que, de acordo com a Legislação em vigor e a Resolução n. 11, do Egrégio Conselho Universitário, de 23 de dezembro de 1963, estarão abertas, nesta Universidade, de 2 a 20 de janeiro próximo, encerrando-se às 17 horas deste último dia, as inscrições ao CONCURSO DE HABILITAÇÃO à matrícula na 1ª série dos seguintes cursos:

1. Medicina (80 vagas);
2. Direito (120 vagas);
3. Farmácia (50 vagas);
4. Odontologia (50 vagas);
5. Engenharia (Civil, Mecânica, Eletricidade) — (110 vagas);
6. Ciências Econômicas e Contábeis — (Economia e Contador) — 90 vagas;
7. Filosofia (Cursos de Letras, Pedagogia, Ciências Sociais, História, Geografia) — (40 vagas em cada curso);
8. Biblioteconomia (20 vagas);
9. Formação de ator (Teatro) — 40 vagas;

10. Arquitetura
 - a) Curso de Graduação — (20 vagas);
 - b) Curso de Adaptação Profissional — (10 vagas);
11. Geologia (30 vagas);
12. Física (30 vagas);
13. História Natural (30 vagas);
14. Administração (30 vagas);
15. Jornalismo (30 vagas);
16. Matemática (40 vagas).

Poderão inscrever-se todos os candidatos que tenham concluído o curso secundário por qualquer das modalidades legais previstas e aceitas pela legislação vigente. Os documentos que deverão instruir os requerimentos — inclusive para o curso de adaptação profissional de Arquitetura — são os constantes da Resolução n. 11/63, do Egrégio Conselho Universitário.

Para informações adicionais e inscrições, deverão os interessados dirigir-se aos seguintes locais, dentro das horas de expediente normal:

Cursos	Locais
Física, Matemática	— Núcleo de Física e Matemática.
Biblioteconomia	— Biblioteca Central
História Natural, Geologia, Jornalismo, Administração, Arquitetura	— Departamento de Educação e Ensino.

Para os demais Cursos, devem os interessados dirigir-se

às Unidades respectivas.

Departamento de Educação e Ensino da Universidade do Pará, 29 de dezembro de 1963.

(a) **Dr. Octávio Cascaes**
Diretor

VISTO:

a) **Prof. Dr. José da Silveira**
Reitor

(Ext — 31-12-63)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Carlos Faustino Pereira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por João Pereira Benevides, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Carmen Rodrigues Praisler.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(T. 8701 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Maria Conceição Favarsani nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Benigno José dos Passos, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e ao Oeste com terras requeridas por Nilse de Oliveira Ribeiro.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(T. 8702 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Amaral Guimarães nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Angelo Bereta, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por José Pinto de Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(T. 8703 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Celina Conduru Penna de Carvalho, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Ronaldo Sergio da Silva Cruz ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Maria Izabel Cardoso.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo

(T. 8704 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sônia de Oliveira, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as

seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Joana de Campos Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Lucia da Silva França.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(T. 8705 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Alcinéia Amaral, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte, com terras requeridas por Bento Rodrigues de Freitas, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Silvio Luiz de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(T. 8706 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Francisco Rodrigues da Silva nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Matilde Trautwein Krois, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Francisco Real.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(T. 8707 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Angélio Bereta, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Luiz Gonzaga Lira, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Edmeia Dantas Moreira da Costa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(T. 8708 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Sebastião Simão da Silva, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte com terras requeridas por Francisco Paulo Barros, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e Oeste com terras requeridas por Aparecido Estatueti.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(T. 8709 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por Emílio Cancellieri, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Jorge Bento da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Nilson Carlos Costa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8710 — 31, 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Antonio Gonelli**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Francisco Rael, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Antonio Pellegrini Carrilho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8710 — 31, 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por **Marciano Vergilio de Souza**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Joaquim José Almeida Filho, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Luiz Gonzaga de Lira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8710 — 31, 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Otávio Rodrigues da Silva** nos termos do artigo 60. do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Valquíria de Palha Freire, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Maria do Carmo Cachar.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8713 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)
(T. 8710 — 31, 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Egini Mansur Pereira**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Manuelito Albuquerque de Aragão, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Diorice Garrido da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8714 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Osvaldo da Silva**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Maria Conceição Farversani, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Amália Gonzaga de Almeida.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8715 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Elizio José Marsola**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Maria José Pezza, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Eunice Campaner.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8716 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Dinorah Brito Machado**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Koite Horinouti, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Dorothi Barros Marchetti.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8717 — 27/12/63; 7 e 17/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe deste Serviço, faço público que por **Thos Hiro Hattori**, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Térmo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito,

medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pelo Norte, com terras requeridas por Ramajal Marques da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Valter Faria.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(T. 8585 — 20, 30/12/63 e 10/1/64)

M. V. O. P. SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

Concorrência Pública n. 24/63

1. No dia 3 de janeiro de 1964, às 10 horas, na sala do Departamento Técnico (SP-1) da Superintendência Portuária dos SNAPP, situada à Avenida Presidente Vargas, esquina da Avenida Marechal Hermes, terá lugar a Concorrência Pública n.º 24/63.

2. As propostas serão apresentadas, para fornecimento do seguinte material:

1! — 2 caldeiras e respectivos acessórios, conforme especificações existentes no Departamento de Engenharia dos SNAPP e destinadas à câbrea "Murutucu".

3. A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em título da dívida pública federal e será depositada, mediante guia extraída, na Tesouraria da sede dos SNAPP, em Belém, até 48 horas antes da abertura das propostas.

4. As propostas e documentos serão recebidas, abertas e julgadas no local já citado, às 10 horas do dia 3 de janeiro de 1964.

5. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes em preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

6. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser

aceita, deverá ter as mesmas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

7. Para julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentro os quais deverão constar os seguintes:

Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País, quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, principalmente imposto sobre a renda, prova de observância da chamada Lei dos 2/3; Consolidação das Leis do Trabalho, Imposto Sindical e outros; em se tratando de Sociedade Anônima, exemplar dos Estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula sete (7), os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores dos SNAPP ou no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto Lei n.º 6.204, sendo de observar que esta dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação do menor preço apresentado pelos proponentes.

10. O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar de noventa (90) dias e o pagamento será feito em processo normal na Tesouraria da sede dos SNAPP.

11. As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, em envelope fechado e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar, a procuração respectiva, devidamente legalizada) a documentação também será apresentada em envelope fechado, por ocasião da entrega das propostas, que deverão vir em envelope independente.

12. A Comissão reserva-se ao direito de rejeitar qualquer proposta que não atenda

realmente as suas necessidades.

Belém, 20 de dezembro de 1963.

Eng. Rodolpho Rangel Fiuza de Mello

Presidente da Comissão
(Ext. — Dias 31/12/63 e 3/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Maria de Lourdes Meireles nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Benedito Franco Leal, lado esquerdo, direito e fundos, com Edina Alves de Macedo Ferreira, Cristina Felix da Silva e Tomaz Jerônimo de Aquino, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Miguel Puszet, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Mauro Esteves Novais, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Adolfo Baldan e Domingos Sinibaldi, Otacilio Ferreira Soares e Benedito Franco Leal, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Christina Felix da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Clarice de Aquino, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Maria de Lourdes Meireles de Moraes, Crescêncio Centola e Jairo Francisco de Moraes, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO

Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Chefe Serviço, faço público que por Orlando Baldi, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Oracilio Ferreira Soares, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Miguel Puszet, José Prates, Rubens e Moacir Bovino e Clarice de Aquino, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Jairo Francisco de Moraes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, me-

dindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Cristina Felix da Silva, lado esquerdo, direito e fundos, com terras requeridas por Tomaz Jerônimo de Aquino, Luiz Vicente Pereira dos Santos e Aderci Gonçalves de Souza, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Tomaz Jerônimo de Aquino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Maria de Lourdes Meireles de Moraes, lado esquerdo, direito e fundos com terras requeridas por Leopoldo Rodrigues, Jairo Francisco de Moraes e Gregório Germano da Silva, respectivamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Clarice de Aquino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Orlando Balfi, lado esquerdo e direito com terras requeridas por Benedito Franco Leal e Aparecida de Farias Queiroz, respectivamente e fundos com terras requeridas por Cristina Felix da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Gregório G. da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Tomaz Jerônimo de Aquino, lado esquerdo e direito com terras requeridas por Leopoldo Rodrigues e Aderci Gonçalves de Souza, respectivamente, fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que Aderci Gonçalves de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sita na 16a. Comarca, 44o. Termo, 118o. Distrito, no Município n. 44 do Capim, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Jairo Francisco de Moraes, lado esquerdo e direito, com terras requeridas por Gregório Germano da Silva e Maria de Nazaré Soares Maia e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município do Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 11, 21 e 31-12-63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Felipe da Trindade, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca; 44o. Termo; 44o. Município de Capim e 118o. Distrito, medindo 500 metros de frente e 2.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fica no quilômetro 200, margem direita, onde já existe roçado e varias benfeitorias.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Manoel Raimundo da Caridade, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 22a. Comarca; 61o. Termo; 61o. Município, de Maracanã e 150o. Distrito, medindo 250 mts. de frente e 1.000

ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Pela frente com o Igarapé-Açu, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Brazillano Monteiro e pelos fundos com terras devolutas. Está situado no povoado Campinho lote n. 28.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 9 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Juvenal Augusto de Castro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Vizeu, e 84o. Distrito, medindo 1.500 mets. de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente com terras de Juvenio Ribeiro, pelo lado direito, com terras de Vitor Lisboa, lado esquerdo com terras de

Augusto de Castro e fundos com terras de Sabino de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sanchinho Manoel da Conceição, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 13o. Termo, 13o. Município de Barcarena e 29o. Distrito, medindo 2.640 mets. de frente e 2.860 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente com o Igarapé Cabresto, lado direito, com terras denominadas Fazenda, lado esquerdo, com terras de Constantino de tal e fundos com terras denominadas Bom Jardim.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Barcarena.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 6 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Sebastião Gonçalves Nobre, nos termos do artigo 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29a. Comarca, 77o. Termo, 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 2.000 mets. de frente e 3.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limitando-se ao Sul, com o Rio Mantay afluente do Rio Arapiuns, sendo este afluente do Rio Tapajós, ao Norte, Leste e Oeste, com terras devolutas do Estado, dando curso ao Igarapé Javaristinho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Antonio Chicrala Saleme, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 10o. Termo, 10o. Município de Ealém e 18o. Distrito, medindo 10 metros de frente e 30 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: A referida área de terras pertence ao Patrimônio do Estado, fica localizado à Avenida Santa Odília S/n., fica situado no bairro do Atalaia.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 5 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por João Gomes Sabatinga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 11a. Comarca, 29o. Termo, 29o. Município de Capanema e 74o. Distrito, medindo 100 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Limita-se pelo lado direito, com terras ocupadas por Julio Brandão, lado esquerdo com o terreno de propriedade de Eduardo Gomes da Silva e pelos fundos com terras Agrícolas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capanema.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Raimundo Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12a. Comarca, 33o. Termo, 33o. Município de Castanhal e 87o. Distrito, medindo 102 mets. de frente e 500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente com a margem direita da Rodovia Belém-Castanhal, lado direito, com terras de Nagib de tal, lado esquerdo com terras devolutas e fundos com terras de Mariano Lameira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Castanhal.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1963. — Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Em — 11, 21 e 31/12/63)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Gutomar Duarte de Azevedo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Mirancy Costa Nunes, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Aluizio de Azevedo. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8658 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aluizio de Azevedo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Olívio da Cruz, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Lucimar Monteiro Penna de Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8659 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Lucia da Silva França, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Dis-

trito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Celina Conduz Penna de Carvalho, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Esterlita Bentes Gomes de Carvalho.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8660 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Dorothy Barros Marchetti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por Kunio Sato, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado, e a Oeste com terras requeridas por Edgard Umbelino de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8656 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Lucimar Monteiro Penna de Carvalho, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Antônio Floresmilo, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Saffra Martins Lima.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo

(T. 8657 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por José Oswaldo da Silva Passos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Ireny Ribeiro, Bereta, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de José da Silva Passos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8653 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Therezinha Ferreira Marques, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Ernelinda Ferreira Gimenez, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Ireny Ribeiro Cerba.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8654 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Carmen Rodrigues Praiser, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Norte, com terras requeridas por João Walter Junior, ao Sul e Leste, com terras devolutas do Estado e a Oeste, com terras requeridas por Celcilio Campaner.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas

do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8655 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Irno Praiser, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Nadir Arruda da Luz, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Isabel Vilar da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8650 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Aníbal Pantoja, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Aparecida Bicudo, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Adolfo Fantin.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito

Oficial Administrativo
(T. 8651 — Dias 21 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Ademir Chaves, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Arminio Riciere Maculan, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Alberto Telini.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8652 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Walter Junior, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Onofre Rêdel, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por João Ubelino de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8647 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Safira Martins Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Renato Riani, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Artur Azevedo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8648 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Dionice Garrido da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de

agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 202.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras de Alexandre, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras de Bento Rodrigues de Freitas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8649 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Neuza Colineti, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Terezinha Ferreira Marques, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por José Osvaldo da Silva Pessoa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8644 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Francisca de Paula Barros, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Dirceu Pantoja, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Jordão Rodrigues de Freitas.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8645 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por João Fiorucci, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Paulo Francisco de Sá, ao Sul e a Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Nolte Horinouti.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8646 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Esterlita Bentes do Carmo, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Maria Izabel Cardoso, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e a Oeste com terras requeridas por Guiomar Duarte de Azevedo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8641 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Paulo de Brito Farias, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por José Osvaldo da Silva, ao Sul e Leste com terras devolutas do Estado e Oeste com terras requere-

ridas por Jovelina de Oliveira Farias.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8642 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Ercio Pinheiro de Lima, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 29.ª Comarca, 77.º Termo, 77.º Município de Santarém e 199.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas pelo Sr. Miguel da Silva Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por trinta dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 21 de novembro de 1963.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 8643 — Dias 22 e 31-12-63 e 11/1/64)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Chefe deste Serviço, faço público que por Dorival Leopoldo, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 32.ª Comarca, 82.º Termo, 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Ao Norte com terras requeridas por Manoela Rutila, ao Sul com terras requeridas por Sylvia Mascarenhas Junqueira, a Leste com terras requeridas por Alcides de Almeida Branco e a Oeste com terras requeridas por Rosa Amato Leopoldo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 60 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Vizeu.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas, do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1963.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Administrativo
(Dias — 13, 23/12/63 e 31/1/64)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Seção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n.º 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. Quintino Bocaiuva, n.º 2.098.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 30 de dezembro de 1963.

a) **Artur Claudio Mello** — 1.º Secretário.
(T. 8797 — 31/12/63, 1, 3, 4 e 5/1/64).

COMUNICAÇÃO

Comunico a quem interessar possa, que foram extraviasdas 100 ações preferenciais n.º 65035, cupon n.º 25 e seguintes da "Arno S. A. Indústria e Comércio", pertencentes a Margarida Risuenho Ribeiro, residente à trav. Caldeira Castelo Branco, 272, nesta cidade e remetidos a S. Paulo, em 15-10-62, registrado n.º 1.162.844, ficando sem valor aquelas ações de acordo com o regulamento em vigor.

Belém, 27 de Dezembro de 1963.

a) **Margarida Risuenho Ribeiro**.

T. 8794 — 31/12/63, 1 e 3/1/64

CERTIDÃO N. 512/63

Certifico a requerimento de Standard Brand of Brazil, Inc. desta praça, conforme petição protocolada sob o número 4600 em 13 de dezembro de 1963 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que, por despacho de treze de dezembro de mil novecentos e sessenta e três 13/12/63, sob número mil duzentos e doze barra sessenta e três (1.212/63), encontra-se arquivada a página do Diário Oficial da União que publicou o Decreto assinado pelo Presidente da República, autorizando a requerente a continuar a funcionar na República. O referido é verdade. Passada por mim Zenaide Rendeiro Corrêa Braga Auxiliar de Escritório classe F e conferida por mim Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial classe N da Junta Comercial do Pará em Belém.

Belém, 15 de dezembro de 1963.

a) **Oscar Faciola** — Diretor.
(T. 8796 — 31/12/63)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de dezembro de 1963, às 16 horas (hora de verão), na sede da Companhia, à Av. Castilhos França, n.º 246, nesta cidade, a fim de ratificarem a reforma dos Estatutos, inclusive aumento do capital de Cr\$ 30.000.000,00

A N U N C I O S

para Cr\$ 60.000.000,00, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 1963, que aprovou e autorizou a diretoria a processar o referido aumento por subscrição particular.

Belém, 17 de dezembro de 1963. — OS DIRETORES — (aa) **Américo Nicolau Soares da Costa** — **Antônio Nicolau Viana da Costa** — **Paulo Caldeiro de Azevedo**.

(Ext. — Dia 10 e 27-12-63)

DECLARAÇÃO

Antônio Andrade Ribeiro, médico, diplomado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Pará, no ano de 1958, declara para expedição de 2.ª via que seu diploma foi extraviado.

Belém, 30 de Dezembro de 1963.

a) **Antônio Andrade Ribeiro**.
T. 8801 — 31/12/63, 1 e 3/1/64

SILVA LOPES S/A.
IMPORTADORES E
EXPORTADORES

Ata da reunião Extraordinária da Assembléia Geral de "Silva Lopes S/A. Importadores e Exportadores", como abaixo se declara:

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à rua 15 de Novembro n.º 314, pelas dezessete horas, reuniu a assembléia geral dos acionistas de "Silva Lopes S. A. Importadores e Exportadores". Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista **Francisco Doutel da Silva Lopes**, que convidou para secretários os acionistas **Leopoldino Nascimento de Melo** e **Manoel José Matias**, para servirem como primeiro e segundo secretários da mesa, respectivamente. Procedida à chamada, verificou-se haver presentes acionistas representando duas terças partes do capital social e, assim, o presidente declarou aberta a sessão, mandando proceder à leitura do anúncio da convocação desta Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado dos dias 4, 5 e 6 de dezembro de 1963 e no jornal "Fôlha do Norte" dos dias 3, 4 e 5 do mesmo mês e assim redigido: — "**SILVA LOPES S. A. IMPORTADORES E EXPORTADORES** — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os senhores acionistas de "Silva Lopes S. A. Importado-

res e Exportadores" para se reunirem extraordinariamente, na sede social, à rua 15 de Novembro n.º 314, no dia 12 do corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

— a) alteração dos Estatutos sociais; b) reajustamento dos vencimentos da Diretoria; c) o que ocorrer. Belém, 2 de dezembro de 1963. — **Francisco Doutel da Silva Lopes** — Presidente". A seguir, o senhor presidente declarou que na elaboração dos Estatutos sociais havia sido omitida a quantidade de ações que os diretores devem caucionar em garantia de sua gestão e assim, na omissão dos Estatutos a caução havia sido feita de 50 ações da sociedade, para cada membro da Diretoria. Pedia, assim, que os senhores acionistas ratificassem aquela deliberação, introduzindo nos Estatutos sociais uma disposição assim redigida e a ser colocada no local mais apropriado dos mesmos Estatutos: "Cada membro da Diretoria prestará a caução de cinquenta (50) ações da sociedade em garantia de sua gestão, na forma da lei". Posta em discussão, essa proposta foi aceita pela unanimidade dos senhores acionistas, ficando assim essa nova disposição integrada nos Estatutos sociais com efeito retroativo, pelo que a assembléia ratificou plenamente a caução antes prestada. A seguir o senhor presidente fez sentir aos senhores acionistas que com a inflação crescente que anula todos os valores, as retiradas pró-labore dos diretores se revelava absolutamente insuficiente e assim pedia que para os diretores presidente e tesoureiro se atribuisse a remuneração pró-labore de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) mensais para cada um, a partir de primeiro de dezembro do ano corrente e para os demais diretores cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) mensais para cada um, a partir da mesma data. Depois de debatida essa proposta foi ela aprovada sem discrepância pela assembléia. A seguir o senhor presidente pediu que quem quisesse fazer uso da

palavra sobre qualquer assunto de interesse da sociedade se manifestasse. E, como ninguém o fizesse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos e lida esta ata e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pela mesa e demais presentes.

Belém, 12 de dezembro de 1963.

(a.a.) **Francisco Doutel da Silva Lopes; Artur da Costa; Leopoldino Nascimento de Melo; Manoel José Matias; Manoel Martins; José Raimundo Adrião; Afonso Neves Moraes**.

Esta cópia foi fielmente extraída do livro competente e confere com o original.

Belém, 12 de dezembro de 1963.

Francisco Doutel da Silva Lopes
Presidente da Assembléia Geral

CARTÓRIO QUEIROZ
SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma retro assinalada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade. — Belém, 19 de dezembro de 1963.

Hildeberto Bruno dos Reis
Escrivente autorizado
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Cr\$ 3.000,00
Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 19 de dezembro de 1963.

(a.) R. C.

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias foi apresentada no dia 19 de dezembro de 1963 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4459/60, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1231/63. E para constar eu, **Carmem Celeste Tenreiro Aranha**, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de dezembro de 1963.

O Diretor: **Oscar Faciola**.
(Ext. — 31/12/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

NUM. 6.077

ANO XXIV

BELEM — TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1963

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIAO

PORTARIA N. 142/63 DE 26
DE DEZEMBRO DE 1963.

O Presidente do Tribunal Re-
gional do Trabalho da Oita-
va Região no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE designar o dia 29
do corrente, às 11 horas (ve-
rão), para a instalação da Jun-
ta de Conciliação e Julgamen-
to de Santarém, criada pela
Lei n. 4.088, de 12 de julho
de 1962, publicada no "Diário
Oficial da União" do dia 20 do

mesmo mês e ano.

RESOLVE, outrossim, auto-
rizar o Dr. Célio Rodrigues
Cal. Juiz de Trabalho Presi-
dente da Junta de Conciliação
e Julgamento de Santarém,
para proceder a referida ins-
talação.

Cumpra-se e dê-se ciência.
Belém, 26 de Dezembro de
1963.

a) Raimundo de Souza Moura
Presidente do TRT.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTICA DO TRABALHO — 8ª REGIAO

1.ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém (Pará)
2.ª PRACA COM O PRAZO
DE DEZ (10) DIAS

O Dr. Wilson Araújo Souza,
Suplente de Juiz Presidente
de Primeira Junta de Con-
ciliação e Julgamento de
Belém.

Faz saber a quantos o pre-
sente edital virem ou dele ti-
verem conhecimento, que no
dia dez (10) de janeiro de
1964, às catorze horas e trinta
minutos (duas e meia da tar-
de — hora de verão) à Av.
Nazaré, número quatrocentos
e quarenta e quatro (444), en-
de funciona a 1.ª Junta de
Conciliação e Julgamento de
Belém, será levado a público
pregão de venda e arremata-
ção a quem oferecer maior
lance, os bens penhorados na
execução movida por Maria
Fneida Araújo Nunes contra
João Pereira da Silva (Oficina
S. Francisco), no processo 1.ª
JCJ-527/63, os quais são os
seguintes, com as respectivas
avaliações:

"Uma (1) vitrine de ma-
deira com portas corrediças,
avaliada em Dez mil cruzei-
ros (Cr\$ 10.000,00); duas (2)
bancas de madeira para con-
sertos de relógios, avaliadas
em cinco mil cruzeiros (Cr\$
5.000,00); e um (1) balcão
montra envidraçado, avaliado
em dez mil cruzeiros (Cr\$
10.000,00)".

Quem pretender arrematar
ditos bens deverá comparecer
no dia, hora e local supra men-

cionados, ficando ciente de que
o arrematante deverá garan-
tir o lance com o sinal de vin-
te por cento (20%) do seu
valor.

E, para que chegue ao co-
nhecimento de todos os inte-
ressados, é passado o presente
edital, que será publicado pela
"Imprensa Oficial" e afixado
no lugar de costume, na sede
desta 1.ª Junta, Belém, 20 de
dezembro de 1963. Eu, Maria de
Lourdes Aires de Matos, Auxi-
liar Judiciário, PJ-9, datilo-
grafei. E eu, Machado Coelho
Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) Wilson Araújo Souza —
Suplente de Presidente da 1.ª
JCJ de Belém, em exercício.
(G. Dia — 31/12/63)

COMARCA DO ACARA Citação com o prazo de quinze (15) dias

O doutor José Anselmo de Fi-
gueiredo Santiago, Juiz de
Direito da Comarca do Aca-
rá, do Estado do Pará, etc.

Faz saber que este Juízo,
nos autos de crime de homi-
cídio qualificado em que é au-
tora a Justiça Pública e réu
José Anacleto França, proferiu
despacho determinando a inti-
mação dos doutores Benedito
de Miranda Alvarenga e Odil-
son Ferreira Neve, em virtude
de não se encontrarem nesta
Comarca e com escritório em
Belém do Pará, para, na
qualidade de advogados e
procuradores do réu José Ana-
cleto França, e no prazo de
quinze (15) dias, apresenta-
rem, querendo, em cartório,
alegações finais, nos termos
da lei.

E, para que não se alegue
ignorância, mandei publicar o
presente edital, pelo prazo de
quinze dias, pelo que ficam
intimados os referidos advoga-
dos, na forma da lei, sendo
afixado à porta do Fórum,
lugares públicos nesta cidade
e na IMPRENSA OFICIAL do
Estado. Dado e passado nesta
cidade do Acará, aos dezessete
dias do mês de dezembro de
1963. Eu, Antonio Fauto Lu-
bato, Escrivão datilografei e
subscrevi.

Juiz de Direito:
Dr. José Anselmo de Figuei-
redo Santiago

(G. — Dia 31/12/63)

TRIBUNAL DE JUSTICA E D I T A L

Faço público, para conheci-
mento de quem interessar
possa, que na petição de Re-
curso extraordinário de fls.
70 e verso, formulada por
Bianor Teixeira Lima com
Catarina Franco da Silva, foi
pelo Exmo. Sr. Desembarga-
dor Presidente, exarado o se-
guinte despacho:

"N. A. Publique-se edital
pelo legal, notificando o re-
corrido para apresentação de
impugnação.

Em 26/12/63. (a.) Eduardo
Patriarcha".

Dado e passado nesta Se-
cretaria do Tribunal de Jus-
tica do Estado, Belém, 26 de
dezembro de 1963.

WILSON RABELO — Escrivão

PROCLAMAS

Faço saber que se preten-
dem casar as seguintes pes-
soas: — Assad Yossef Zeidan
e Maria da Conceição Pires
Salgado, ele solt., nat. do Lí-
bano, filho de Yossef Zeidan e
Zelfa Zeidan, comerciante, ela
solt., nat. do Pará, doméstica,
filha de Juvenal Antonio Sal-
gado e Maria Josefa Pires Sal-
gado, res. nesta cidade —
Flávio Simões Rolo e Eunice
Corrêa Mendonça, ele solt.,
nat. do Pará, comerciante, fi-
lho de Alípio Simões Rolo e
Adelaide de Souza Lima Rolo,
ela solt., nat. do Pará, domés-
tica, filha de Vicente Mendon-
ça e Elysia Corrêa Mendonça,
res. nesta cidade — Roberto
Bezerra Medrado e Maria de
Nazaré Passarinho Reis, ele
solt., nat. do Pará, bancário,
filho de Amando Apio de

Moura Medrado e Rita Bezer-
ra de Medrado, ela solt., nat.
do Pará, doméstica, filha de
Lauro de Oliveira Reis e
Francisca Passarinho Reis, res.
nesta cidade — Valdomiro de
Assunção Corrêa e Maria de
Jesus Silva, ele solt., nat. do
Pará, filho de dona Raimunda
de Assunção Corrêa, ela solt.,
nat. do Pará, doméstica, filha
de Antonio Feitosa da Silva e
Raimunda Ferreira de Araujo,
res. em Abaetetuba. Apresen-
taram os documentos exigidos
por lei em devida forma, se
alguém souber de impedi-
mentos que os iniba do enlace
matrimonial. Dado e passado
nesta cidade de Belém, aos 27
de dezembro de 1963. E eu,
Edith Puga Garcia, escrevente
juramentada, assino:

Edith Puga Garcia
(T. 8792 — 28/12/63 e 4/1/64)

Faço saber que se preten-
dem casar as seguintes pes-
soas: — Carlos Fernandes Pe-
reira e Maria Juracy Barata,
ele solt., nat. do Pará, braçal,
filho de Leonor Pereira, ela
solt., nat. do Pará, doméstica,
filha de Flaviano Rodrigues
Barata e Esfirene Pinto Bara-
ta, res. n/cidade: — Clovis da
Silva Almeida e Helena Nona-
ta dos Santos, ele solt., nat.
do Piauí, marítimo, filho de
João Luiz de Almeida e Rosa
da Silva Lima, ela solt., nat.
do Pará, doméstica, filha de
Raimundo Nonato dos Santos
e Ana Maria da Conceição,
res. n/cidade: — Luiz Barbosa
e Catharina de Senna Rodri-
gues Lisboa, ele solt., nat. do
Pará, pedreiro, filho de Luiza
Barbosa, ela solt., nat. do Pará,
doméstica, filha de Maria San-
ches Rodrigues Lisboa, res.
n/cidade: — Benedito Batista
Anselmo e Lindalva Caldas
Gomes, ele solt., nat. do Pará,
carpinteiro, filho de Angelo
Gonçalves e Maria Batista de
Souza, ela solt., nat. do Pará,
doméstica, filha de João Ba-
tista de Moraes e Sebastiana
Caldas, res. n/cidade: — Apre-
sentaram os documentos exi-
gidos por lei em devida for-
ma, se alguém souber de im-
pedimentos denuncie-os para
fins de direito. Dado e passado
n/cidade de Belém aos 27 de
dezembro de 1963. E eu, Edith
Puga Garcia, escrevente, jura-
mentada, assino. — Edith Pu-
ga Garcia.

(G. — 28-12-63 e 4-1-64)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1963

NUM. 2.335

N. 1.510

O Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, em face da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 8, de 8 de outubro de 1958, expedida pelo mesmo Tribunal, faz saber aos que esta Provisão virem, que o mesmo Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 8.630/58, de Arnaldo Valente Lobo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, responsável pela aplicação do suprimento de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) pôsto à sua disposição no Banco do Brasil S.A., para despesas com eleições em 3 de outubro de 1955; e considerando que do exame nas ditas contas se verifica estarem as mesmas saldadas, resolveu, por acórdão em Sessão de 28 de maio, de 1958 julgá-lo quite, ficando, portanto, ele e seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido suprimento.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai assinada Sophia Z. Cordeiro Barbosa, Of. Instrutivo, classe, K do Tribunal de Contas, a fez na Capital Federal em 13 de junho de 1959.

(a) **Homero Dutra Nicácio**
Diretor da Secretaria

N. 2.133

O Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, em face da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 8, de 8 de outubro de 1958, expedida pelo mesmo Tribunal, faz saber aos que esta Provisão virem, que o mesmo Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 19.448/58, de Ignácio de Souza Moitta, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, responsável pela aplicação do destaque de Cr\$ 181.375,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e setenta e cinco cruzeiros), pôsto à sua disposição no Banco do Brasil S.A., para despesas gerais com eleições, à conta da Lei n. 2.665, de 6 de Dezembro de 1955, tendo sido recolhido ao Tesouro Nacional, à Receita da União o saldo de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros); e considerando que do exame nas ditas contas se verifica estarem as mesmas

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

saldadas, resolveu, por acórdão em sessão de 27 de agosto de 1958 julgá-lo quite, ficando, portanto, ele, seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido destaque.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai assinada Sophia Z. Cordeiro Barbosa, Of. Instrutivo, classe, K do Tribunal de Contas, a fez na Capital Federal em 10 de julho de 1959.

(a) **Homero Dutra Nicácio**
Diretor da Secretaria

N. 2.140

O Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, em face da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 8, de 8 de outubro de 1958, expedida pelo mesmo Tribunal, faz saber aos que esta Provisão virem, que o mesmo Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 9.973/58 do Desembargador Cursino Loureiro da Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Pará, responsável pelo destaque de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) pôsto à sua disposição no Banco do Brasil em Belém, para despesas durante o ano de 1954; e considerando que do exame nas ditas contas se verifica estarem as mesmas saldadas, resolveu, por acórdão em Sessão de 4 de junho de 1958 julgá-lo quite, ficando, portanto, ele, seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido período.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai assinada Emilia Leite Bandeira de Mello, Of. Instrutivo, classe, L do Tribunal de Contas, a fez na Capital Federal em 10 de julho de 1959.

(a) **Homero Dutra Nicácio**
Diretor da Secretaria

N. 2.141

O Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, em face da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 8, de 8 de outubro de 1958, expedida pelo mesmo Tribunal, faz saber aos que esta

Provisão virem, que o mesmo Tribunal, tendo presente o processo de tomada de contas n. 9.973/58, do Desembargador Arnaldo Valente Lobo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Pará, responsável pelo destaque de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) pôsto à sua disposição no Banco do Brasil em Belém, para despesas durante o ano de 1954, sendo recolhido aos cofres públicos o saldo de Cr\$ 812,60 (oitocentos e doze cruzeiros e sessenta centavos), conforme guia de 5 de setembro de 1955; e considerando que do exame nas ditas contas se verifica estarem as mesmas saldadas, resolveu, por acórdão em Sessão de 4 de junho de 1958 julgá-lo quite, ficando, portanto, ele, seus herdeiros e sucessores, livres e desobrigados de todo e qualquer ônus para com a Fazenda Nacional, quanto ao referido destaque.

E, para constar, passou-se a presente provisão, que vai assinada Emilia Leite Bandeira de Mello, Of. Instrutivo, classe, L do Tribunal de Contas, a fez na Capital Federal em

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

A P O S T I L A

Nos termos do art. 3.º da Lei 4049, de 23 de fevereiro de 1962 ("D. O." de 1-3-62), ao funcionário de que trata o presente Ato fica concedida, a partir de 28 de novembro de 1963, a gratificação adicional de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento, por ter completado 5 (cinco) anos de serviço efetivo no dia 27 de novembro de 1963.

Belém, 19 de Dezembro de 1963.

a) **Eduardo Mendes Patriarcha**
Presidente em exercício.

(Dia 31/12/63)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Gomes Alves e Marly Trancoso da Silva, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Jesus Gomes Garcia e Alice Alves Garcia, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Admar Cipriano da Cruz Silva e Oscarina Trancoso da Silva, res. n. cidade. Edilson Duarte dos Santos e Madeleine Lima Barreto, ele solt. nat. do Pará, func. federal, filho de Elizeu Oliveira dos Santos e Lidia Duarte dos Santos, ela solt. nat. do Maranhão, prof. secundária, filha de Orlando Silveira Barreto e Maria Madalena Lima Barreto, res. n. cidade. Miguel Alves da Silva e Adair Lúcia Barros Gaia, ela solt. nat. do Pará, telegrafista, filho de Benedito Pe-

reira da Silva e Raimunda Alves da Silva, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Valter Moreira Gaia e Altamira do Rego Gaia, res. n. cidade. José Francisco Negrão e Raimunda Hadade Vasconcelos, ele solt. nat. do Pará, professor, filho de César de Assis Negrão e Maria Farias Negrão, ela solt. nat. do Pará, datilógrafa, filha de Adelzito Vasconcelos, e de Sofia Hadade Vasconcelos, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 2 de janeiro de 1964, e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) **Edith Puga Garcia**.

(T. 8812 — 3 e 10-1-64)